

CAIS CONFORTO - A PMVR informa à população que estarão suspensos, por um período de 30 dias, a partir da quarta, 17/03, os atendimentos de emergência e urgência do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do Conforto - CAIS Conforto. Neste período serão mantidos apenas os atendimentos ambulatoriais oferecidos pela unidade.



BANCO DE SANGUE - Informamos que a partir do dia 15 de março de 2010, o Núcleo de Hemoterapia estará funcionando para coleta de sangue no horário 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta feira.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 913

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

18 DE MARÇO DE 2010

Prefeitura entrega ampliação da escola Bem-Me-Quer

O investimento de R\$ 1.160 milhão criou mais 200 vagas na unidade

O governo municipal entrega nesta quinta-feira, 18 de março de 2010, às 9 horas, o Centro Municipal Integrado de Educação Bem-Me-Quer no bairro Santo Agostinho, que foi ampliado, ganhando um segundo bloco com três pavimentos, totalizando mais 802 m² de área construída. O investimento público foi na ordem de R\$ 1 milhão, 160 mil reais. O Centro Integrado que tinha capacidade para 320 alunos, vai receber mais 200 crianças, aumentando para 520 estudantes o atendimento nesta unidade educacional, atendendo a demanda necessária.

A unidade educacional fica na Rua Porto Alegre, número 33, e foi fundada em 1974 como anexo da Escola Municipal Jayme de Souza Martins. O decreto que legalizou o Centro Integrado de Educação Bem-Me-Quer é o Decreto 1054 de 24 de outubro de 1978. Segundo a assessoria de Obras da SME, foram 15 meses de reforma e acréscimo que estarão sendo entregue à comunidade do bairro Santo Agostinho. As obras

começaram em 10 de dezembro de 2008 pela empresa vencedora da licitação, Deltatec Serviços Ltda.

O projeto foi realizado pela arquiteta do IPPU (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano) da prefeitura de Volta Redonda, tendo como fiscal da obra, um engenheiro do IPPU-VR. A unidade que já tem o Bloco 1 com 491 m² em dois pavimentos, recebeu a reforma geral das 5(cinco) salas de aula existentes com instalações de lavatórios, trocas de esquadrias de ferro por alumínio e revestimentos cerâmicos em meia parede, com a construção de vestiários para funcionários, construção de sala para SOE/SOP(Orientação Educacional e Pedagógica), construção de depósitos, banheiros totalmente reformados e adequados para pessoas portadores de necessidades especiais e com trocador.

O novo bloco construído tem três pavimentos, em estruturas metálicas com 802 m². É composto das seguintes instalações: - Cozinha com despensa, paneleiro (utensílios) e monta - carga com des-

locamento vertical com finalidade de transporte de refeições. Área de serviço. Auditório. Plataforma de elevação vertical com capacidade de transporte p/ pessoas em cadeira de roda. A acessibilidade ao Centro Integrado atende aos três pavimentos. Escadas. Sala dos professores com Copa. Secretaria com lavabo. Setor de arquivo. Pátio coberto com playground. Quatro(4) salas de aula. Sala da direção. Sala de sucata. Banheiro para professor. Depósito de materiais pedagógicos. Passarela interna ligando os dois blocos. Sala de multimeios (vídeo, história e biblioteca). Sala de música (Projeto Volta Redonda Cidade da Música). Sala de informática. Brinquedoteca.

A equipe que dirige o Centro Integrado é formada pela diretora geral; diretora adjunta e dirigente de Turno. Outras pessoas convidadas para a inauguração dos investimentos públicos em educação, além de vereadores, secretários municipais, autoridades diversas, FAM, é a diretoria da Associação de Moradores do Santo Agostinho.

PMVR realiza reunião com condutores de transporte escolar

Mais de 30 condutores do transporte escolar de volta Redonda participaram na segunda-feira, 15, de uma reunião com o prefeito e representantes da Superintendência de Serviços Rodoviários (SUSER), da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Educação para discutirem sobre o serviço oferecido na cidade e reivindicações dos motoristas.

Um dos principais assuntos abordados foi a legalização e condições dos veículos. De acordo com o prefeito a administração municipal quer atender as solicitações

dos condutores, mas é preciso que eles também colaborem.

- Queremos atender as necessidades de todos, mas o importante é que o serviço executado continue sendo de qualidade. Outra questão fundamental é a segurança, disse o prefeito lembrando que a regularização dos veículos que realizam o transporte escolar no município deve ser a prioridade dos condutores que atuam nesse tipo de serviço. "Hoje 90% da frota já está legalizada, mas é preciso que o restante também se legalize".

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Franciso
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.631

Retifica os nomes de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados através do Decreto nº 11438, de 12/agosto/2009.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4273, de 28/fevereiro/2007,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam retificados os nomes dos membros abaixo relacionados, nomeados através do Decreto nº 11438, de 19/agosto/2009, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 2 (dois) anos.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Eliza Moraes Siqueira Campos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Rosilene Aparecida Ferreira Prado Carvalho

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Suplente: Esdras Ribeiro dos Santos

Titular: Edimar Felipe Emiliano

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maxuel de Jesus

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.661

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de junho de 2009,

DEC R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Equipamentos e Material Permanente, na SMO, Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Equipamentos e Material Permanente, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	44905200.00	005.045	R\$ 100.000,00
0.10.04.122.0118.2.022	44905200.00	010.030	R\$ 1.500.000,00
		TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Centro Municipal de Convenção – Obras e Instalações, na SMO, Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Obras e Instalações, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.695.0042.1.149	44905100.00	005.110	R\$ 100.000,00
0.10.04.452.0130.2.034	44905100.00	010.060	R\$ 1.500.000,00
		TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de março de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.662

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de junho de 2009,

DEC R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com inclusão de Categoria Econômica: 46907100.99 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, no Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU, no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.35.04.122.0192.2.001	46907100.99	-	R\$ 1.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU – Equipamentos e Material Permanente, no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.35.04.122.0192.2.001	44905200.99	035.065	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de março de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 003/08-GP

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 11.304, de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

1- Autorizar a servidora KÁTIA PACHECO – matrícula nº 090727, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Educação .

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/09-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 11.304, de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

1- Autorizar o servidor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA – matrícula nº 297054, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo .

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/09-GP

Credencia o Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH para exercer a função de responsável pelas obras e serviços, afetos a reforma do Hospital São João Batista.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar o Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH, Sebastião Faria de Souza, para exercer a função de responsável pelas obras e serviços, contratados pelo Município, afetos a construção civil, a serem executados nas dependências do Hospital São João Batista.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/09-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 11.513, de 09/11/2009,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor MARCELO ARGÔO DE OLIVEIRA – matrícula nº 297.178, a receber adiantamento destinado a cobrir despesas urgentes de natureza diversa na Coordenadoria Municipal da Juventude, relacionadas com a preparação dos eventos comemorativos da reinauguração do Ginásio Municipal de Skate.

Volta Redonda, 9 de novembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO Nº 023/10

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PACT I (DOSO)	R\$ 9.000,00	02/03/10	001/0262-3	47.702-8
PT MC (DEFICIENTE)	R\$ 12.314,89	02/03/10	001/0262-3	47.707-9
PAC II (ALBERGUE)	R\$ 6.500,00	02/03/10	001/0262-3	58.344-9
PVMC (PETI)	R\$ 3.500,00	02/03/10	001/0262-3	58.352-9
TOTAL	R\$ 31.314,89			

Volta Redonda, 08 de março de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 024/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PROG FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 111.096,28	01/03/10	1040197	624008-0
Saúde do Trabalhador	R\$ 30.000,00	01/03/10	1040197	624011-0
Casa de Apoio AVAIDS	R\$ 4.800,00	02/03/10	1040197	624007-2
FAEC – Oncologia	R\$ 4.067,00	02/03/10	1040197	624011-0
Prog Nacional AVAIDS	R\$ 22.846,83	02/03/10	1040197	624007-2
NASF	R\$ 20.000,00	02/03/10	1040197	624009-9
SAÚDE BUCAL	R\$ 76.000,00	02/03/10	1040197	624009-9
ACS	R\$ 206.367,00	02/03/10	1040197	624009-9
Saúde da Família	R\$ 371.200,00	02/03/10	1040197	624008-9
FAEC – Creches Eletrivas	R\$ 5.622,68	02/03/10	1040197	624011-0
Centros Esp. Odontológicas	R\$ 17.600,00	02/03/10	1040197	624011-0
FAEC-Mammografia para Rastreamento	R\$ 61.605,00	02/03/10	1040197	624011-0
Prog Família Popular	R\$ 10.000,00	02/03/10	1040197	624013-7
IFVS (EX-IFED)	R\$ 3.085,62	02/03/10	1040197	624012-9
TOTAL	R\$ 943.909,21			

Volta Redonda, 09 de março de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 025/2010

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal - CEF dizendo que foi efetuado o crédito abaixo descrito, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 226.145-15, assinado no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a Construção do Ginásio Poliesportivo no bairro Voldac.

- Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- Contrato de Repasse: 226.145-15

Volta Redonda, 9 de março de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 026/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- Processo Administrativo nº 2451/2010- em favor da em-

presta JOTABIANCHI PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Processo Administrativo nº 2452/2010- em favor da empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA-ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 027/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
CANCAM	R\$ 2.068,00	11/03/10	001/0262-3	56549-6
PAIF FEDERAL	R\$ 27.000,00	11/03/10	001/0262-3	47703-8
Total	R\$ 29.068,00			

Volta Redonda, 12 de março de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 002/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000058-4/08 e 000847-7/09, em nome de Heitor Barnabé e Esposa, Inscrição Municipal 3.287.0006.000-5, área construída 153,4m2, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 394/08 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 003/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Territorial número 000045-1/10, em nome de Antônio Raul de Souza, Inscrição Municipal 3.337.0264.000-5, área construída 450,0m2, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 569/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 1/10-SMF

Divulga o cronograma de desembolso mensal e a previsão de receita para o exercício de 2010.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6270 de 12 de junho de 1995 e conforme disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de

Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

I - Divulgar, conforme anexos I e II, o cronograma de desembolso mensal dos recursos do orçamento de 2010 e a previsão de receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação a

que se referem os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Volta Redonda, 1 de março de 2010.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda



RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - ART.13 DA LRF
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2010

ANEXO II

Em R\$ Mil

PREVISÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

FONTES DE RECEITA	Em R\$ Mil												TOTAL GERAL
	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		
	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES	42.068	38.574	41.836	54.399	41.317	41.848	43.508	45.221	41.244	39.234	42.820	50.072	522.142
Receita Tributária	4.828	4.828	5.246	21.931	6.996	7.170	7.170	7.564	7.284	6.233	6.152	6.964	92.366
Receita de Contribuição	446	548	548	648	799	314	730	913	721	634	536	2.117	8.954
Receita Patrimonial	1.321	750	604	1.225	704	653	695	659	1.051	688	1.175	722	10.248
Receita Industrial	100	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	1.184
Receita de Serviços	4.497	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.451	53.451
Transferências Correntes	29.221	26.491	29.366	24.550	26.713	27.671	26.463	26.893	26.355	25.809	28.831	32.654	331.018
Outras Receitas Correntes	1.655	1.408	1.523	1.496	1.556	1.491	3.901	4.644	1.283	1.320	1.577	3.066	24.921
RECEITAS DE CAPITAL	962	1.612	12.190										
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	650	650
Transferência de Capital	962	962	962	962	962	962	962	962	962	962	962	962	11.540
TOTAIS	43.029	39.536	42.798	55.361	42.279	42.810	44.470	46.183	42.205	40.195	43.782	51.684	534.332



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF. ART.8º)
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

ANEXO I

Em R\$ Mil

PREVISÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

UNIDADES GESTORAS	Em R\$ Mil												TOTAL GERAL
	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1. Poder Legislativo	1.721	20.652											
Câmara Municipal	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	20.652
2. Poder Executivo	43.849	41.321	41.321	41.471	41.321	48.818	41.322	41.321	41.321	41.321	41.348	48.946	513.680
2.1-Administração Direta	20.841	21.841	20.841	20.841	20.841	20.052	20.841	20.841	20.841	20.841	20.841	26.179	260.637
Secretaria de Governo	324	324	324	324	324	405	324	324	324	324	324	405	4.046
Secretaria de Planejamento	348	348	348	348	348	435	348	348	348	348	348	435	4.352
Secretaria de Fazenda	1.724	1.724	1.724	1.724	1.724	2.156	1.724	1.724	1.724	1.724	1.724	2.156	21.554
Secretaria de Administração	3.619	3.619	3.619	3.619	3.619	4.524	3.619	3.619	3.619	3.619	3.619	4.524	45.235
Secretaria de Obras	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	2.395	1.916	1.916	1.916	1.916	1.916	2.395	23.950
Secretaria de Educação	7.588	7.588	7.388	7.388	7.388	9.235	7.388	7.388	7.388	7.388	7.388	9.235	92.345
Secretaria de Saúde	1.622	1.622	1.622	1.622	1.622	2.022	1.622	1.622	1.622	1.622	1.622	2.027	20.276
Secretaria de Cultura	219	219	219	219	219	274	219	219	219	219	219	274	2.733
Secretaria de Esportes e Lazer	564	564	564	564	564	705	564	564	564	564	564	705	7.048
Secretaria de Serviços Públicos	2.159	2.159	2.159	2.159	2.155	2.699	2.159	2.159	2.159	2.159	2.159	2.699	26.988
Secretaria de Ação Comunitária	104	104	104	104	104	129	104	104	104	104	104	129	1.295
Procuradoria Geral	506	506	506	506	506	637	506	506	506	506	506	633	6.328
Coordenadoria Meio Ambiente	288	288	288	288	288	360	288	288	288	288	288	360	3.595
Secret. D. Econômica e Turismo	61	61	61	61	61	76	61	61	61	61	61	76	764
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	127
2.2. Administração Indireta	23.009	20.480	20.480	20.630	20.480	22.766	20.481	20.480	20.480	20.480	20.507	22.767	253.043
Banco da Cidadania	584	127	127	127	127	149	127	127	127	127	127	149	1.826
CCITTAB	2.792	2.509	2.509	2.509	2.509	3.028	2.509	2.509	2.509	2.509	2.509	3.028	31.430
BPO	253	317	317	317	317	368	317	317	317	317	317	343	3.969
FBI	699	628	628	628	628	742	628	628	628	628	628	742	7.834
FEVRE	2.002	1.799	1.799	1.799	1.799	2.215	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	2.215	22.626
EMAS	673	605	605	605	605	670	605	605	605	605	605	670	7.460
FINAD	95	86	86	86	86	87	86	86	86	86	86	87	1.039
FMS	6.237	5.695	5.695	5.695	5.695	5.813	5.695	5.695	5.695	5.695	5.695	5.813	69.222
FURBAN	850	764	764	764	764	945	764	764	764	764	764	945	9.612
IPPU	536	302	302	302	302	372	302	302	302	302	302	372	3.800
SAAE	4.821	4.333	4.333	4.333	4.333	4.582	4.333	4.333	4.333	4.333	4.333	4.332	52.982
SAH	3.451	3.102	3.102	3.102	3.102	3.582	3.102	3.102	3.102	3.102	3.102	3.582	38.532
SUSER	514	213	213	213	213	213	214	214	214	214	214	214	2.710
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	45.570	43.042	43.042	43.192	43.042	50.536	43.043	43.042	43.042	43.042	43.042	50.667	534.332

Secretaria Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 102/2010 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 15 de dezembro de 2009, pensão mensal em favor de CARMEM LUCIA NUNES SARAIVA, conjugue do ex-servidor VALTER FURTADO SARAIVA matrícula 001.694, ocupava o cargo de Lanterneiro, nível OSG – III - 15ª referência, falecido em 15 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 0207/2010.

Volta Redonda, 09 de março de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 484/2007 - SMA

Helena Tolentino da Silva, matrícula 079.758, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 25 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2007.

Volta Redonda, 15 de março de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PORTRARIA-P-Nº 00056/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ANGELITA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 225320, no cargo de AUX. CONSULTORIO DENTAL - Nível GOS-21 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº

041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9796/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 465,00, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2009.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 107/2010 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 14 de janeiro de 2010, pensão mensal em favor de REGINA CÉLIA FERREIRA SOARES, conjugue do ex-servidor VANDER ALMEIDA SOARES matrícula 005.522, aposentado no cargo de Administrados de Empresas, nível GU – 1 - I - 9ª referência, falecido em 14 de janeiro de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 0602/2010.

Volta Redonda, 09 de março de 2010.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 087/ 2006 SMA

Aposenta Servidora Sediene Maia dos Santos, matrícula 050.539 ocupante do cargo de Professor do 1º Grau, 1ª Fase, nível GMC – 2 – I, 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 16 de fevereiro de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 785,99 = 100% de Vencimento Base - Decreto nº 7225/96;
R\$ 255,86 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 117,89 = 15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84.

R\$ 280,10 = C.A.I. 09 – Lei Municipal 2.857/93 e Lei Federal 10.887/04; R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal 3750/2002. R\$ 1.639,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 828/2006.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete / SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 484/2007 – SMA

Helena Tolentino da Silva, matrícula 079.758, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª fase – Nível GMA – 1 – I – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

Volta Redonda, 15 de março de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 071/2010 – NOMEAR, a contar de 03/02/2010, REINALDO CARLOS LOTTI - Matrícula: 313009, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle Operacional, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, do departamento de Maquinas e Veículos, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 095/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/02/2010, ao servidor CLAUDIO DE MOURA LIMA – Matrícula: 223220, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 096/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/03/2010, ao servidor JUAREZ DA CRUZ SANTOS – Matrícula: 135704, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 097/2010 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 02/03/2010, o servidor AXIOMAR DE MELLO – Matrícula: 230588, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2010 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 120/2010 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 08/03/2010, a servidora MARCIA FERREIRA LIMA RESENDE – Matrícula: 181064, junto a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 121/2010 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 01/02/2010, a servidora DULCILENE CARVALHO LIMA –

Matrícula: 233030, junto a Prefeitura Municipal de Resende / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 122/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/03/2010, a servidora GREICY KELLY AVILA – Matrícula: 312762, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no percentual de 30% (trinta por cento) - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 123/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/03/2010, ao servidor RUBENS GERALDO DE SIQUEIRA – Matrícula: 309915, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 129/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2010, ROSEMARY ALVIM DIAS ALVARENGA - Matrícula: 089397, para exercer a função de Chefe da Seção de Material de Obras, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 083/2010 – CONCEDE, a contar de 28/02/2010, 185 (cento e oitenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, em Prorrogação, a servidora GIOVANA DA SILVA CARDOSO - Matrícula: 285250, ocupante do cargo de Supervisor Educacional - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 089/2010 – CONCEDE, a contar de 01/03/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, ao servidor CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA - Matrícula: 167029, ocupante do cargo de Docente I - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 091/2010 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 01/03/2010, por 01 (Um) dia, ao servidor CARLOS ALBERTO GONÇALVES JARDIM - Matrícula: 053694, por transgredir o item 21 do anexo "I" do Decreto Municipal 1721/84 (Regulamento Disciplinar do DSP/SMA), com agravante no que prevê o artigo 17, Inciso III do mesmo Decreto – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 092/2010 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 26/02/2010, por 02 (dois) dias, ao servidor MURILO DE SOUZA DOS SANTOS - Matrícula: 304530, por transgredir os itens 21 e 31 do anexo "I" do Decreto Municipal 1721/84 (Regulamento Disciplinar do DSP/SMA), com atenuante no que prevê o artigo 16, Inciso I e agravante no que prevê o Art. 17, inciso II do mesmo Decreto – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 093/2010 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 10/03/2010, por 02 (dois) dias, ao servidor SEBASTIÃO HERNANI DA SILVA - Matrícula: 096555, por transgredir os itens 21 e 31 do anexo "I" do Decreto Municipal 1721/84

(Regulamento Disciplinar do DSP/SMA), com agravante no que prevê o Art. 17, inciso II do mesmo Decreto – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 101/2010 – CONCEDE, a contar de 01/02/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora ROSE AYRES DOS REIS DE OLIVEIRA - Matrícula: 224162, ocupante do cargo de Docente II - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 111/2010 – APPLICAR PENA DE REPRENSÃO, ao servidor ALDO FRANCISCO DE MELO - Matrícula: 168858, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo I, com agravante no que prevê o artigo 17, inciso II e atenuante no que prevê o artigo 16, inciso I do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 112/2010 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 10/03/2010, por 02 (dois) dias, ao servidor ALDO FRANCISCO DE MELO - Matrícula: 168858, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo "I", do Decreto Municipal 1721/84 (Regulamento Disciplinar do DSP/SMA), com agravante no que prevê o Art. 17, inciso II e atenuante no que prevê o Artigo 16, inciso I do mesmo Decreto – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 117/2010 – CONCEDE, a contar de 04/02/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora MARCIA VALERIA LIMA TAVARES - Matrícula: 084654, conforme estabelecido no Decreto 859/75 - Secretaria Municipal de Cultura.

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL N° 020/2010 - SMMA

Vidraçaria Ponte Alta de Volta Redonda LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.908.032/0001-88
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 003-03/10, com validade até 12 de Janeiro de 2015, que autoriza a realizar as atividades de Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais, Molduras e Serralheria, situado na Rua Carlos Chagas Nº 579/581 – São Lucas - Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0043-03/2010.

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 014/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2005/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.10.301.0226.2.015.3.3.9.0.39.00.20 (050225), no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e 50.10.301.0226.2.015.3.3.9.0.39.04.20, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões de reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0183/2005/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0088/2010/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, fundada no inciso I do artigo 25 da Lei ora mencionada, em favor da empresa FILM SERVICE MINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.819/00001-90, situada na Rua Monte Alverne, nº 151 – Bairro Floresta – Belo Horizonte, MG, objetivando aquisição de filme laser DRYPRO SD-P para utilização em Central de Revelação (CR) Regius Model 190 e impressora de filmes DRYPRO Model 793, marca Konica Minolta, instalados no Centro de Imagens Gecy Vieira Gonçalves/SMS/PMVR.

Volta Redonda/RJ, 01 de março de 2010.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
Comissão Permanente de Licitação
FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1824/2009/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 014/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, aos usuários do SUS, comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA, RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA e INSTITUTO DAMAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, e a inabilitação da interessada FUNDAÇÃO EVANGÉLICA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FERAS, por apresentar divergências na documentação solicitada na Convocação supra citada.

Volta Redonda/RJ, 16 de março de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 110/2010 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, a servidora LEILA CRISTINA LOURENÇO - Matrícula: 241261, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 52 em seu inciso “O” - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 119/2010 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor FERNANDO JOSE VIEIRA - Matrícula: 280062, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 52 em seu inciso “O” - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 126/2010 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor RENATO GONÇALVES LUIZ - Matrícula: 307203, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 52 em seu inciso “O”

- Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 131/2010 – APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor CARLOS TUPINAMBÁ BOTTA - Matrícula: 240770, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 52 em seu inciso “O” - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 047/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, em Volta Redonda - RJ. DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 – SMO e 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.29 – SMO (N. E. nº 00.573-0 e 00.574-0 de 23.02.2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 639.954,24 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.750/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 048/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REVESTIMENTO AS-

FÁLTICO COM CBUQ NO ACESSO QUINTA DAS FLORES NO BAIRRO SÃO LUIZ, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 SMO (N. E. nº 00.492-0 de 18/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 112.408,96 (cento e doze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.075/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 050/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, do imóvel situado na Av. Paulo Leopoldo Marçal nº 119, Bairro Aterrado, em Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156.33903900.00 (N.E. nº 00.482-0, de 12/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 68.408,52 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.533/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 051/2010

CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE VOLTA REDONDA – APMI.

OBJETO: Viabilizar a implementação e o desenvolvimento das atividades educacionais da escola mantida pela Entidade, suplementarmente, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB e do PNAE/FNDE.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.106/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 052/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de câmeras para Circuito Fechado de TV baseado na tecnologia IP e analógica, pelo regime de menor preço global e pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

DOTAÇÃO: 0.07.10.122.0095.2.040.33903900.00 (N.E. nº 00.094-0, de 25/01/2010) e 0.07.10.122.0095.2.040.33903900.00 (N.E. nº 00.312-0, de 05/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 827.460,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.091/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 053/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. WILSON LEMOS MACHADO.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 154 nº 68, Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.07.10.122.0095.2.040.33903900.00 – SMS (N.E. nº 00.480-0, de 12/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.242,40 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.878/87

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 054/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MRC 2004 MANUTENÇÃO E REPAROS DE CONTAINER'S LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa ao FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MODULAR, em Volta Redonda/RJ, firmado em 28.09.2009 (CONTRATO Nº 293/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.177/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 055/2010

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PCL LUXTEN CONSTRUTORA DE PINHEIRAL LTDA-EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do contrato primitivo relativo à execução da obra de instalação elétrica na Policlínica e Centro de Imagens no Estádio da Cidadania, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 446/2009).

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.744/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 056/2010

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do contrato primitivo relativo à prestação de serviço de limpeza urbana, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 072/2004).

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.122/2000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 049/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza urbana consistente em coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município.

DOTAÇÃO: 0.10.04.452.0119.2.023.33903900.00, (N.E nº 00.572-0 de 23/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

PRAZO: 60 (sessenta) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.498/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 057/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA JOSÉ DE ANCHIETA – RUA 750, Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ, firmado em 28/09/2009 (CONTRATO Nº 292/2009)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.267/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 058/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Reajuste dos valores contratados relativos à CONSTRUÇÃO DE TREVO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS no Bairro Casa de Pedra/Tiradentes, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, CANTEIROS E ACESSOS na Av. Santa Edwiges – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra, RECUPERAÇÃO ASFALTICA na Av. Santa Edwiges(Antiga Rua 1, Av. 02 E 03 (Parte), Av. 04 E 05 – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra E REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 207 E 209 (Trecho da Rua 2 á Antônio Francisco Ozanan) no Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ, firmado em 22/06/2009 (CONTRATO Nº 138/2009).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.729.810,69 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 059/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Realização de show musical na cidade de Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 0.08.13.392.0096.2.099.33903900.00 – SMC (N.E nº 00.858-0 de 03.03.2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: 10 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.908/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 060/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa a obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL no bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05.10.2009 (CONTRATO Nº 296/2009).

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.207/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 061/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à obra de COBERTURA DE QUADRAS NAS PRAÇAS SR^a NEUSA MARIA NÓBREGA, NA RUA ENGº JOSÉ GUILHERME E NA RUA BOUGANVILLES (VILLAGE SUL), NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/09/2009 (CONTRATO Nº 248/2009).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.050/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 062/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa a obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM BELVEDERE E CAMPO DE FUTEBOL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05.10.2009 (CONTRATO Nº 296/2009).

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.205/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 063/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME – MAP PINTURAS.

OBJETO: Prorrogação de prazo relativa à serviços de PINTURA DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL NA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/09/2009 (CONTRATO Nº 251/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.016/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 064/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIA-

ÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao convênio de ajuda financeira, visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadores de necessidades especiais como, paralisia cerebral, distrofia muscular múltipla e outros, firmado em 02.04.2009 (CONTRATO Nº 047/2008).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.289/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 065/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Sr^a GLÓRIA MARIA FELIPE DOS SANTOS CARUSO.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52. 1º andar, Centro, em Volta Redonda/RJ, firmado em 20/08/2008 (CONTRATO Nº 268/2008).

PRAZO: 13 (treze) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 066/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRAS DE PRAÇAS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: PRAÇA RACINE – Rua Camarões, no bairro Voldac; PRAÇA DO BAIRRO SANTA CRUZ, na Rua Agmar Lopes Correa; PRAÇA SEBASTIÃO BAGANHA, na Rua São Lourenço, bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/09/2009 (CONTRATO Nº 231/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.052/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 067/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO, situada na Rua Henrique Valadares, nº 660, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, firmado em 22/06/2009 (CONTRATO Nº 140/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.549/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 039/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

MAFSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DA SEDE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 22.10.2009 (CONTRATO N° 324/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.504/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 040/2010
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativa à execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 256 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL E 268 METROS DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO VILA CIDADANIA VII, NO BAIRRO BELMONTE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 24/10/2008 (CONTRATO N° 374/2008).

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.919/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 041/2010
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável relativa à execução da obra de construção de 114 metros de rede de água potável e 114 metros de rede de esgoto sanitário na Servidão entre as Ruas Canaã e São Geraldo – Loteamento Vila da Cidadania XIII, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, firmado em 04/07/2008 (CONTRATO N° 192/2008).

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.033/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 042/2010
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a TENGEO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de TÚNEL LINER NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA – KM 286 – BR 393, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.17.512.0035.2.055.44905100.00 - SMO (N. E. n° 00.494-0, de 18/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 206.284,00 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.286/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 043/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de DRENAGEM NA RUA EVARISTO DA VEIGA, 629, FUNDOS, JARDIM AMÁLIA, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/11/2009 (CONTRATO N° 368/2009).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco dias) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.570/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 044/2010
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor de F. H. C. FORMATURAS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Autorização de uso do pavilhão da Ilha São João para a realização de eventos de formaturas.

PRAZO: 05 e 06 de março de 2010

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.898/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 045/2010
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de MODIFICAÇÃO E REFORMA DO CRAS SÃO SEBASTIÃO, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 – SMO (N. E. n° 00.493-0 de 18.02.2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 289.081,21 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.875/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 046/2010
CONVÊNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA – FOA e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA.

OBJETO: Promoção, desenvolvimento e apoio técnico científico prestado pelas SEGUNDA e TERCEIRA CONVENENTES ao MUNICÍPIO, visando a elaboração do Programa FLORESTAL e do Projeto de Construção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Municipal.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.801/2009

**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente**

DELIBERAÇÃO N° 007/2009-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ – referente Projeto Lado Alado 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 9 de março de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repassada ao Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ, referente ao Projeto Lado Alado 2009, conforme Contrato nº 002/2009 – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de março de 2009.

CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA
Presidente do CMDCA

**FURBAN- Fundo
Comunitário**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.° 0006/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MIX Construções – Ltda.

OBJETO: Execução de calçada na Rua “D”, no Bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 56.673,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 9.55.26.782.0308.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55701-9, de 29 de dezembro de 2009.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0779/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.° 0011/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.° 01 AO CONTRATO DE OBRA N.° 0059/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução da construção de muro de contenção no sistema de concreto armado, canaleta e escada dissipadora em concreto e proteção de talude na Vila 11, nºs 222, 222-1, 240 e 212, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, a contar de 16 de janeiro de 2009 com o término previsto para o dia 15 de fevereiro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do § 1.º do artigo 57,Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0576/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.° 0012/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.° 01 AO CONTRATO DE OBRA N.° 0072/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução de contenção em concreto armado, drenagem e pavimentação na Rua 07, Servidão 03, nº 123, Núcleo de Posse Verde Vale, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 14 de janeiro de 2010 com o término previsto para o dia 27 de fevereiro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do § 1.º do artigo 57,Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0683/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.° 0014/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.° 01 AO CONTRATO DE OBRA N.° 0070/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução da construção de área de lazer no Campo de Futebol localizado no Bairro Santa Cruz, localizado na Av. Ex-Combatentes, no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 22 (vinte dois) dias corridos, a contar de 29 de janeiro de 2010 com o término previsto para o dia 19 de fevereiro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do § 1.º do artigo 57,Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0641/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0015/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.
OBJETO: Execução de reforma da servidão e construção de área de lazer, na Rua Francisco C. Torres, no Bairro Pinto da Serra, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55002-0, de 19 de janeiro de 2010.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0780/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0021/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa S.H.F. Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução da obra de Revitalização da Praça Morgana Guida Gomes, localizada no Bairro Jardim Esperança, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 206.364,49 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55013-0, de 20 de janeiro de 2010.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0695/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010.

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0002/2010-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 906, datada de 04/02/2010 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (faltou o prazo, processo administrativo, e a data da assinatura). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0016/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria - ME.
OBJETO: Execução dos serviços de revitalização da Praça de Lazer Arilson Fortes, localizada na Rua Érika Berbet, no Bairro Vila Rica - Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 10.354,24 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55019-0, de 21 de janeiro de 2010.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0861/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0018/2010-FURBAN/VR**

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0064/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções e Comercio Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de reconstrução de piso em concreto na Rua da Encosta e recuperação de escadas nas Vielas I e II, Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, a contar de 07 de fevereiro de 2010 com o término previsto para o dia 08 de março de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 1º, do artigo 57,Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0616/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0019/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa S.H.F. Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de obra de Revitalização da Praça localizada entre as Ruas "O" e "K", no Bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 179.204,60 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55017-0, de 21 de janeiro de 2010.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0619/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0020/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda - ME.
OBJETO: Execução da construção e reforma de abrigos para pontos de ônibus, sendo 20 (vinte) construções e 145 (cento e quarenta e cinco) reformas nos Bairros Retiro, Belmonte, Vila Brasília, Santo Agostinho e outros, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 184.444,27 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0254.2.011.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55018-0, de 21 de janeiro de 2010.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0809/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E SUPERONDA TELECOM LTDA.
OBJETO: Fornecimento de um link para acesso a Internet ao Escritório Regional de Resende.
VALOR: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) mensais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2007 - COHAB-VR.

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 01/2010/SAH**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA
OBJETO: Locação de Monitores Multiparâmetros de Sinais Vitais.
DOTAÇÃO: 3390.3900.99 **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2010.

SERVICO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 009/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: DB REIS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0149/2010.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço com retroescavadeira, incluindo operador, combustível e manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.072.12.339.039.0000

NOTA DE EMPENHO: 0173/2010

VALOR: R\$ 7.420,00.

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 140 (cento e quarenta) horas, iniciando-se na data de assinatura do mesmo.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 010/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0133/2010.

OBJETO: Contrato para construção civil na elevatória do Bairro Jardim Belvedere, Av. Cristóvão Moreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.082.15.339.039.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0169/2010

VALOR: R\$ 9.117,66

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 2 (dois) meses, contados da data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 011/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0129/2010.

OBJETO: Contrato para compra de cimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15.339.030.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0279/2010

VALOR: R\$ 12.304,00

PRAZO: O presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e terminará quando completada a entrega do material.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 012/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0127/

2010

OBJETO: Contrato para construção de 200m de rede de água potável na Av. Nossa Senhora do Amparo, Bairro Voldac.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.203.1.09

449.051.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0324/2010

VALOR: R\$ 15.543,13

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados da data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2010

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda comunica que o Convite nº 006/2010, Processo nº 0207/2010, para aquisição de Uniformes, será adiada "sine die" tendo em vista a necessidade de promover alteração na descrição do objeto licitado, conforme solicitação da Supervisão de Segurança do Trabalho.

Informações poderão ser obtidas, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterado, Volta Redonda/RJ-Tel.(24)3344.2978/3338.9065-E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO SANTANDER S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0352/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01

339.039.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0288/2010

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, com Início 25/03/2010 e término em 24/03/2011.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Concorrência 001/2007 e Processo Administrativo Nº 0455/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original, bem como acrescentar e alterar cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01

339.039.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0336/2010

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PRAZO: 07 (sete) meses, com Início 04/03/2010 a 03/10/2010.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2010



ATO Nº 7.194

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, a senhora Myriane Mara Leal Nogueira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZAMARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.256

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-2, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZAMARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.263

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de dezembro de 2009, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.890, à funcionária Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo nº 2831/09.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZAMARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/10

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as

medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor do Vereador José Augusto de Miranda, referente à despesa com viagem a Brasília-DF, para participar de reunião com a Diretoria da ABRACAM – Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos dias 09 e 10 de março do ano em curso.

O valor total a ser pago é de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais),

Transporte aéreo e terrestre: R\$ 1.000,00 (mil reais);
Hospedagem e alimentação: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

O Senhor Vereador deverá apresentar comprovante de despesas com transporte aéreo e terrestre, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 08 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.405

EMENTA: CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA COMBATE AO PAMPHAMENTO, ESTUDO E INVESTIGAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – CTR, NO BAIRRO SANTA CRUZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Em atendimento ao Requerimento nº 007/10, aprovado por unanimidade na 2ª Sessão Ordinária do 1º Período Ordinário, realizada em 22 de fevereiro de 2010, fica criada a Comissão Temporária Especial, composta por 03 (três) vereadores a serem escolhidos em Sessão Ordinária, para estudo e investigação do Projeto de Construção do Centro de Tratamento de Resíduos – CTR, no Bairro Santa Cruz.

Parágrafo único – O prazo de funcionamento da Comissão Especial será de 90 (noventa) dias a contar da data de aprovação da presente Resolução, prorrogável se necessário, mediante requerimento apresentado pelo seu Presidente e aprovação do Plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 02 de março de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1ª Secretária

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010:

Saldo do mês anterior R\$ 870.706,07
ORÇAMENTO (Empenho):

No mês R\$ 364.838,97

Até o mês R\$ 11.299.519,94

RECEITA (Repasso):
Nomês R\$ 1.721.166,66
Até o mês R\$ 3.442.333,32

DESPESA (Orçamentária):
Nomês R\$ 1.340.420,06
Até o mês R\$ 2.486.971,16

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.269.382,25

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 04 de março de 2010.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ-053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CMVR

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com